

# Imprensa Oficial Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2317

**QUINTA-FEIRA** 

Poderes Executivo e Legislativo

Itatiba, 25 de julho de 2019



### Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O conselho Municipal de Saúde do Município de Itatiba, torna público o convite a todos interessados da sociedade civil aue deseiam fazer parte da:

CISTT - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da **Trabalhadora (CISTT)** é uma comissão obrigatória e não deliberativa estabelecida no **Ārt. 12 da Lei Orgânica da Saúde** 8.080, de 19 de setembro de 1990.

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por ser intersetorial, a paridade da CISTI deve ser diferente das demais comissões e deve integrar convidados permanentes ou não, de instituições que zelam ou têm interesse pela Saúde do Trabalhador.

Os interessados devem comparecer no dia 20 de agosto de 2019 às 9 horas da manhã no auditório do Ambulatório Central de Especialidades (SUS) para fazer a sua inscrição no local



#### COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO da CÎPA Gestão 2019/2020

Ficam convocados os servidores municipais da Prefeitura do Município de Itatiba para se candidatarem a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA / **Gestão 2019/2020**, nos termos da Norma Regulamentadora 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho e Emprego.

O período de inscrição é fixado de 25 de julho a 12 de agosto de 2019.

Os servidores interessados deverão comparecer no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – **SESMT** ou na Seção de Recursos Humanos – **SRHU** para preenchimento da Ficha de Inscrição.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada ao e-mail cipa@adm.itatiba.sp.gov.br.

Itatiba, 22 de agosto de 2.019.

Douglas Augusto Pinheiro de Prefeito Municipal

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/ patrocinadores de itens do evento INCLUI ITATIBA deverão dirigir-se a Secretaria da Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do email kvsilva@edu2.itatiba.sp.gov.br, no período de 05 a 12 de agosto, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos

### FUNDEB

REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DEȘENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -**FUNDEB** 

Convoco os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para reunião que será realizada no dia 30 de julho de 2019 (3ª feira), às 9h, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizada na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Giancarla Giovanelli de Camargo Presidente do Conselho FUNDEB Itatiba-SP



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba

#### COMUNICADO - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - CMDCA, no uso de suas atribuições, torna pública a reunião ordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 26 de julho de 2019 (sexta-feira) Horário: 08h

Local: Sede do CMDCA - Av. 29 de Abril, 35 - Centro (anexo ao Mercado Municipal

> LURDES MÜLLER Presidente do CMDCA/Itatiba

### **EXTRATOS**

Extrato do Termo de Contrato n.º85/2019. Processo Administrativo n.º2018000004826. Modalidade: Pregão Presencial n.º78/2018. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba CURIÓ **SERVIÇOS** AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços MECÂNICOS de HORAS TÉCNICAS preventivos e corretivos em VEÍCULOS LEVES, e HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS preventivos e corretivos em VEÍCULOS PESADOS, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 78/2018, que, independentemente de transcrição fica fazendo parte deste instrumento. Valor: R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais). 
 Dotação
 Orçamentária:
 3.3.90.39.00

 04.122.0005.2.003,
 12.361.0008.2.036
 15.452.0003.2.018, 06.182.0002.2.092, 10.122.0007.2.026 06.182.0002.2.100 15 452 0003 2 018 **Prazo:** 13/09/2019. Assinatura: 10/07/2019.

Extrato do Quinto Termo de Aditamento Contrato n.º111/2017. Administrativo n.°2017000001821. Modalidade: Pregão Presencial n.º42/2017 Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba Contratada: VAGNER BORGES DIAS - ME. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º111/2017, na Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de viaência, conforme iustificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000001821. **Valor:** R\$ 5 203 367 10 (cinco milhões, duzentos e três mil rezentos e sessenta e sete reais e dez centavos) 
 Dotação
 Orçamentária:
 3.3.90.39.00,

 04.122.0004.2.056,
 12.365.0008.2.034,

 12.361.0008.2.036,
 04.122.0005.2.003,
 10.122.0007.2.026, 13.392.0011.2.049 27 813 0010 2 073 04 122 0003 2 017 17.512.0003.2.097, 08.244.0014.2.066 27.812.0010.2.082. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº111/2017 por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 12/07/2019.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento n.°88/2018. Processo n.°2018000002937 Administrativo Modalidade: Pregão Presencial n.º62/2018.
Contratante: Prefeitura do Município de Italiba. FENÍCIA TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº88/2018 na Cláusula Segunda, item 2.1, em virtude de acréscimos em seu objeto conforme justificativas encartadas no processo administrativo n°201800002937. **Valor:** R\$ 2.173.50 (dois mil e cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.006. **Prazo:** mantido. Assinatura: 19/07/2019.

### **NOTIFICAÇÃO**

extraída dos autos do processo

SER REAL CONSTRUTORA E EMPREITEIRA

CONTRATO 26/2018 - PREFEITURA DE ITATIBA

Pela presente comunicamos a V Sas que a seguradora Berkey Brasil Seguros efetuou o depósito da garantia contratual, no valor de R\$57.026,44

Considerando que o valor da garantia responde pelo valor da indenização por dano no pavimento (R\$5.255,48) e, parcialmente, pelo valor da multa contratual aplicada (R\$110.265,49), fica esta empresa NOTIFICADA a depositar o valor da diferença, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição do valor em dívida ativa.

O valor a ser depositado deverá, ainda, ser acrescido do ISSON recolhido a menor nas notas fiscais 16 e 18, apresentadas por V.Sas., conforme documentos anexos.

#### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

(+) R\$57.026,44 (garantia contratual) (-) R\$5.255,48 (indenização por danos no pavimento)

(-) R\$110.265,49 (multa contratual) (-) R\$1.136,23 (diferença de alíquota de ISS)

(=) R\$59.630,76 (valor a ser depositado)

SEOSP, 12 de julho de 2019

**Eng. HERMÍNIO GEROMEL JÚNIOR** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### PORTARIA

PORTARIA Nº 7.624, DE 23 DE JULHO DE 2019

"Designa e credencia a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Itatiba, de acordo com a Lei Municipal n° 3.155, de 09 de setembro de 1999"

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 5°, da Lei Municipal n° 3.155, de 9 de setembro de 1999, e no artigo 3°, do Decreto n° 4.243, de 25 de outubro de 1999,

#### I - DESIGNAR:

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, visando a direção e execução das ações de vigilância sanitária no Município de Itatiba, nas suas respectivas funções:

- I FÁBIO FLORES NANI. Secretário Municipal da Saúde, Médico, portador do RG nº 20.390.291-
- II JOSÉ MECCA GUERIN, Médico Sanitarista, portador do RG nº 35.696.811-X e da credencial de identificação nº 11571;
- III ROSÂNGELA ZABALETA ALVES CORRÊA Enfermeira, portadora do RG nº 12.832.832-0 e da credencial de identificação nº 5797;

(Portaria nº 7.624/19)

IV - ANA CLÁUDIA CRIVELLARI DOMINGOS, Agente de Saneamento, portadora do RG nº 24.691.972-3 e da credencial de identificação nº

V - ANTONIO ROBERTO CASANOVA, Técnico Agrícola, portador do RG nº 9.174.442-8 e da credencial de identificação nº 2823;

VI - CECÍLIA DE OLIVEIRA FRANCO FERREIRA

Agente de Saneamento, portadora do RG nº 10.426.007 e da credencial de identificação nº

**VII - EDMAR ORIANI**, Técnico em Química, portador do RG nº 8.871.354-4 e da credencial de identificação nº 5852;

VIII - ELAINE CRISTINA FRANCISCON E SILVA. Farmacêutica, portadora do RG nº 25.428.731-1 e da credencial de identificação nº 2235;

IX - GERALDO JOSÉ HENRIQUE PEREIRA, Odontólogo, portador do RG nº 15.134.090-0 e da credencial de identificação nº 1177;

X - HÉLVIO CORRADO JÚNIOR, Agente de Controle e Combate a Endemias, portador do RG nº 35.150.792-9 e da credencial de identificação

- JAIR FERREIRA HUMBER, Médico Veterinário, portador do RG nº 17.533.127-3 e da credencial de identificação nº 9188;

XII - LUCIANO TOSHIO TAMURA, Fiscal de Saúde, portador do RG nº 17.368.565-1 e da credencial de identificação nº 5796;

XIII - MARIA DE LOURDES RODRIGUES RAMOS COSTA, Técnico de Enfermagem, portadora do RG nº 17.826.870-7 e da credencial de identificação nº 9806;

NARJARA DE CARVALHO MORAIS CALHEIRANI, Fiscal de Saúde, portadora do RG nº 35.069.684-6 e da credencial de identificação

XV - PAULO HENRIQUE DEGANI, Agente de Saneamento, portador do RG nº 13.019.112-7 e da credencial de identificação nº 1156;

RENATO NAVEGA FORESTI, Médico Veterinário, portador do RG nº 20.410.433 e da credencial de identificação nº 5900

XVII - SABRINA MARTINS GABOARDI, Fiscal de Saúde, portadora do RG nº 30.134.902-2 e da credencial de identificação nº 2751; e,

SANDRO SEBASTIÃO FERREIRA, Engenheiro Civil, portador do RG nº 22.529.228-2 e

da credencial de identificação nº 4961.

(Portaria nº 7.624/19)

II - REVOGAR:

em seu inteiro teor, a Portaria nº 7.495, de 28 de fevereiro de 2019.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore em 23 de julho de 2019

#### DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

> VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.625, DE 24 DE JULHO DE 2019

"Exonera servidora, ex officio."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

no uso das atribuições de seu cargo, resolve



#### XONERAR, ex officio:

THAIS BASSI, portadora do RG nº 40.062.282-8 e do CPF/MF nº 315.999.108-37, do Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete - AG1, lotada iunto a Secretaria de Finanças, a partir de 25 de julho de 2019.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore em 24 de julho de 2019

#### DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos, Publicada no Paco Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

> VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.626 DE 24 DE JULHO DE 2019

"Exonera servidora, ex officio."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

EXONERAR, ex officio:

SUELI APARECIDA FLAIBAM, portadora do RG nº 5.212.052-1 e do CPF/MF nº 713.099.938-15, do Emprego Público, de provimento em comissão, de Assessora de Gabinete - AG1, lotada junto a Secretaria de Administração, a partir de 25 de julho de 2019

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore em 24 de julho de 2019

#### DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatibo

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

> VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.627

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

ANDERSON WILKER SANFINS. Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de ianeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR

### Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

servidor VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS portador do RG nº 30 540 090-3 e inscrito no CPF/MF n° 250.869.098-80, Pintor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para exerce Instrução da Equipe 1 do Programa Requalifica, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir de 25 de julho de

#### CUMPRA-SE

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore em 24 de julho de 2019

> ANDERSON WILKER SANFINS Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 7.628. DE 24 DE JULHO DE 2019

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

ANDERSON WILKER SANFINS. Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

#### DESIGNAR:

o servidor MARCELO REGINALDO GONÇALVES PINTO, portador do RG nº 25.328.235-4 e inscrito no CPF/MF nº 342.848.438-00, Pintor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para exercei função gratificada como Encarregado pela Instrução da Equipe 2 do Programa Regualifica, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir de 25 de julho de

#### CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore em 24 de julho de 2019

> ANDERSON WILKER SANFINS Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 7.629, DE 24 DE JULHO DE

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal  $n^{\circ}$  7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal  $n^{\circ}$ 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

servidor CARLOS FERNANDO FRANCO portador do RG nº 27.237.771-5 e inscrito no CPF/MF nº 268.257.658-33, Braçal, lotado junto a

### **EXPEDIENT**

Prefeito: Doualas Auausto Pinheiro de Oliveira Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothéa Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Servicos Públicos: Herminio Geromel Junior: Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba Circula às tercas-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo hayer edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer função gratificada como Encarregado do Expediente do Viveiro Municipal, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial, a partir de 25 de julho de 2019.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 24 de julho de 2019

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO

# LICITAÇ

ATA DE REGISTRO DE PRECO 113/2019 PREGÃO 111/2018 2712/2018

Aos 18 dias do mês de Julho de 2019, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571,/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 111/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/07/2019, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de serviço de sinalização de trânsito, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO: AVN ANDROMEDA, nº 885, BARUERI/SE BAIRRO: ALPHAVILLE EMPRESARIAL

CIDADE: BARUERI ESTADO: SP TELEFONE: (11)2970-2585

CPF/CNPJ: 08.068.681/0001-31 FAX: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONF. ANEXO I PRAZO: CONF. ANEXO

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	3.01.01.0043.6	UN			1,500	8,40	12,600,00	Não
IMPLAN	TACÃO E FORNE	CIMEN	TO DE TAC	HAS BIDIRE	CIONAIS			

Implantação e fornecimento de tachas bidirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 14.636: 3.01.01.0046.0 25,000 297,250,0

PINTURA COM FORNECIMENTO DE TINTA METACRÍLICA BRANCA

Pintura com fornecimento de Tinta metacrílica branca N 9,5, norma CET-ET-SH-14, aplicada com agregado antiderrapante, com microesferas incorporadas. Aspersão de microesferas de vidro Tipo II-A com tratamento de memosilano, apresentando retrorrefletância mínima inicial de 250 mcd.lx/m2.

3.01.01.0054.1 M2 18.500 244.015,0

### PINTURA COM FORNECIMENTO DE TINTA METACRÍLICA AMARELA

Pintura com fornecimento de Tinta metacrílica amarela 10YR7,5/14, norma CET - ET-SH-14, aplicada com agregado antiderrapante, com microesferas incorporadas. Aspersão de microesferas de vidro Tipo II-A com tratamento de memosilano, apresentando retrorrefletância mínima inicial de 200 mcd.lx/m2.

4.759 3.01.01.0056.8 13,90 66,150,10 Não

PINTURA COM FORNECIMENTO DE TINTA METACRÍLICA CHUMBO FOSCO

Pintura com fornecimento de Tinta metacrílica, para correção, conforme norma CET-ET-SH-14, na cor chumbo fosco.

3.01.01.0057.6 13,70 12,330,00

PINTURA COM FORNECIMENTO DE TINTA METACRÍLICA AZUL

Pintura com fornecimento de tinta metacrílica Azul 5PB2/8, norma CET - ET-SH-14, aplicada com agregado antiderrapante, com microesferas incorporadas. Aspersão de microesferas de vidro tipo II-A com tratamento de memosilano, apresentando retrorrefletância mínima inicial de 200 mcd.lx/m2.

3.01.01.0172.6 1.500 17.850,00 11,90

IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHAS MONODIRECIONAIS

Implantação e fornecimento de tachas monodirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 14.636:

2.500 59,500,00 3.01.01.0181.5 23,80

CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO BIDIRECIONAL

Implantação e fornecimento de tachões bidirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 15576

3.01.01.0182.3 Não

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO MONODIRECIONAL

Implantação e fornecimento de tachões monodirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 15576



### Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 111/

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 111/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Precos.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Att. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privileaiado que seia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

FERNANDO MARSIARELLI RG: 24.466.374-9 CPF: 280.231.008-90

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO RG 34.464.785-7

ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA

RG 33.155.862-2

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3238/2019 REFERÊNCIA: EDITAL N° 81/ 2019 PREGÃO N° 66/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

### LIMPADORA NOVA ESPERANÇA PRESTAÇÃO DE SE

Item 1 - 24 UN, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 COPEIRAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, em conformidade com Anexo I do Edital, valor unitário mensal por copeira R\$ 2.699,58 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) valor total para 02 copeiras pelo período de 12 meses R\$ 64.789,92 (sessenta e mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 24 de julho de 2019.

### DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REABERTURA - Pregão Presencial N° 59/2019, Edital N° 72/ 2019. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de servidores de rede, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 19 de julho de 2019, das 9 horas às 9h30min., serão recebidos no dia 07 de agosto de 2019, das 9 horas às 9h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (011)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa **de Lima** - Pregoeira.



Dia 27 de julho, às 10h Local: Clube São João



### MATRÍCULAS ABERTAS 2° SEMESTRE DE 2019

Até dia 26 de julho

Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

#### CRAS I - San Francisco\*

1° ao 5° ano - tarde

\*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni Tel.: 4524-5855

### CRAS - Getúlio Luvison\*

1° ao 5° ano - tarde

\*Inscrições na EMEB Guiomar A. Ciarbello Tel.: 4534-0295

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni

1° ao 9° ano - noite

Tel.: 4524-5855 - San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos

1° ao 9° ano - noite

Tel.: 4538-0055 - Vila Brasileira

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa

1° ao 9° ano - noite

Tel.: 4524-7212 - Porto Seguro

EMEB Philomena Salvia Zupardo

6° ao 9° ano - tarde | 1° ao 5° ano - noite Tel.: 4538-4950 – Afonso Zupardo

EMEB Eliete Aparecida Sanfins Fusussi

1° ao 5° ano - manhã e tarde Tel.: 4534-0670 – Porto Seguro







## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# FINANÇAS

 ${\bf Demonstrativo~das~Receitas~e~Despesas~com~Manuten}\\ {\bf \tilde{c}ao~e~Desenvolvimento~do~Ensino-MDE}$ 

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE (01/05/2019 A 30/06/2019)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RREO - ANEAO 8 (LDB, art. 72)					K\$ 1,00	
REC	RECEITAS DO ENSINO PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
RECEITA RESOLIANTE DE INITOSTOS (caput do ait. 212 da Constituição)	INCIAL	(a)	140 Difficsite	(b)	(c) = (b/a)x100	
					· · · · · ·	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	129.472.000,00	129.472.000,00	19.070.314,93	66.659.237,55	51,49	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.386.000,00	73.386.000,00	9.320.648,88	38.768.508,76	52,83	
1.1.1- IPTU	59.000.000,00	59.000.000,00	8.196.589,46	34.724.516,62	58,86	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.386.000,00	14.386.000,00	1.124.059,42	4.043.992,14	28,11	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.565.000,00	9.565.000,00	1.489.420,11	4.035.566,91	42,19	
1.2.1- ITBI	9.500.000,00	9.500.000,00	1.422.303,20	3.908.716,95	41,14	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	67.116,91	126.849,96	195,15	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	37.421.000,00	37.421.000,00	6.326.569,84	19.079.748,10	50,99	
1.3.1- ISS	34.500.000,00	34.500.000,00	5.599.307,50	17.315.742,18	50,19	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.921.000,00	2.921.000,00	727.262,34	1.764.005,92	60,39	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.100.000,00	9.100.000,00	1.933.676,10	4.775.413,78	52,48	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos – Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	169.655.300,00	169.655.300,00	23.045.800,27	89.080.872,48	52,51	
2.1- Cota-Parte FPM	48.000.000,00	48.000.000,00	8.361.699,53	25.274.039,39	52,65	
2.2- Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	91.000.000,00	12.884.342,37	44.077.952,14	48,44	
2.3- ICMS – Desoneração – L.C nº87/1996	400.300,00	400.300,00	0,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI – Exportação	755.000,00	755.000,00	105.545,45	332.467,41	44,04	
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	2.763,72	14.627,40	7,31	
2.6- Cota-Parte IPVA	29.300.000,00	29.300.000,00	1.691.449,20	19.381.786,14	66,15	
2.7- Cota-Parte IOF – Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	299.127.300,00	299.127.300,00	42.116.115,20	155.740.110,03	52,06	
	PREVISÃO	PREVISÃO		ECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	1.049,80	3.330,35	47,58	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.170.500,00	15.170.500,00	2.048.406,29	6.150.014,07	40,54	
5.1- Transferências do Salário-Educação	11.988.000,00	11.988.000,00	1.583.669,45	5.017.452,87	41,85	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.250.000,00	2.250.000,00	399.748,80	999.372,00	44,42	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	340.000,00	340.000,00	63.251,76	126.503,52	37,21	
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	102.500,00	102.500,00	1.736,28	6.685,68	6,52	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS. DE CONVÊNIOS	2.551.000,00	2.551.000,00	454.293,51	1.137.783,17	44,60	
6.1- Transferências de Convênios	2.540.000,00	2.540.000,00	450.732,75	1.126.831,89	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	11.000,00	11.000,00	3.560,76	10.951,28	99,56	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	
9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	17.998.500,00	17.998.500,00	2.503.749,60	7.340.127,59	40,78	
	FUNDEB					
DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	PREVISÃO	PREVISÃO		ECEITAS REALIZADAS	0,1	
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	33.931.060,00	33.931.060,00	4.609.159,95	17.816.174,20	52,51	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.600.000,00	9.600.000,00	1.672.339,85	5.054.807,75	52,65	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	18.200.000,00	18.200.000,00	2.576.868,43	8.815.590,29	48,44	
10.3-ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	80.060,00	80.060,00	0,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	151.000,00	151.000,00	21.109,09	66.493,49	44,04	
10.5-Cota-Parte ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.000,00	40.000,00	552,73	2.925,43	7,31	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.860.000,00	5.860.000,00	338.289,85	3.876.357,24	66,15	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	77.320.000,00	77.320.000,00	9.815.729,67	36.963.578,39	47,81	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	77.220.000,00	77.220.000,00	9.809.165,36	36.934.290,92	47,83	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	6.564,31	29.287,47	29,29	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	43.288.940,00	43.288.940,00	5.200.005,41	19.118.116,72	44,16	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFI						

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Color   Colo		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO   65.264.200,00   65.264.200,00   34.342.870,05   52,62   32.145.343,33   44   13.1- Com Educação Infantil   36.210.200,00   33.213.700,00   15.012.144,63   45,20   14.983.98,88   48   49.000   15.000.00   15.0	DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
13.1- Com Educação Infantil   36.210.200,00   33.213.700,00   15.012.144,63   45,20   14.983.938,88   48.32- Com Ensino Fundamental   29.054.000,00   32.050.500,00   19.330.725,42   60,31   17.161.404,45   57.000   12.055.700,00   12.05			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)
13.2 COM Ensino Fundamental   29.054.000,00   32.050.500,00   19.330.725,42   60.31   17.161.404,45   51.4 COUTRAS DESPESAS   12.055.700,00   12.055.700,00   5.416.313,02   44.93   5.253.462,54   41.5 TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB   (13 + 14)   DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB   VALOR	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	65.264.200,00	65.264.200,00	34.342.870,05	52,62	32.145.343,33	49,25
14- OUTRAS DESPESAS 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 19- Adáximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % 19- A Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % 19- A Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % 19- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 10- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 2 10- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 2	13.1- Com Educação Infantil	36.210.200,00	33.213.700,00	15.012.144,63	45,20	14.983.938,88	45,11
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)   77.319.900,00   77.319.900,00   39.759.183,07   51,42   37.398.805,87   4	13.2- Com Ensino Fundamental	29.054.000,00	32.050.500,00	19.330.725,42	60,31	17.161.404,45	53,54
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB   O,00	14- OUTRAS DESPESAS	12.055.700,00	12.055.700,00	5.416.313,02	44,93	5.253.462,54	43,58
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB   0,00     17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO   0,00     18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)   0,00     INDICADORES DO FUNDEB   NALOR   0,00     19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)   39.759.183,07     19 - I - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %   92,91%     19 - 2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %   14,66%     19 - 3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %   VALOR     20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS   0,00     21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 2   0,00	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	77.319.900,00	77.319.900,00	39.759.183,07	51,42	37.398.805,87	48,37
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO       0,00         18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)       0,00         INDICADORES DO FUNDEB         19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 − 18)       39.759.183,07         19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %       92,91%         19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %       14,66%         19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %       VALOR         CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE       VALOR         20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS       0,00         21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²       0,00	DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE I	OO FUNDEB			VAI	LOR	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
NDICADORES DO FUNDEB   VALOR     19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)   39.759.183,07     19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %   92,91%     19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %   14,66%     19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %   VALOR     CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE   VALOR     20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS   0,00     21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 2   0,00	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO					0,00	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)  19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)  19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)  19 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %  19 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %  19 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE  20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS  21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 2  0,00	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,	,00	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %  19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %  19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE  VALOR  20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS  21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 2  0,00	INDICADORES DO FUNDEB				VAI	LOR	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %  19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE  VALOR  20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS  10,00  21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 2  0,00	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)				39.759	.183,07	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE  20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS  21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 2  0,00	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %  CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE  20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS  21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup> 0,00	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					66%	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 2 0,00	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	ŕ					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup> 0,00	<u> </u>					LOR	
,	20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>				.00		
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESA	AS CUSTEADAS COM A R	ECEITA RESULTANTE	DE IMPOSTOS E RECUI	RSOS DO FUNDEB		

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.040.900,00	40.456.310,00	21.042.857,57	52,01	19.311.887,97	47,74
22.1 - Creche	29.435.200,00	27.662.000,00	14.364.571,81	51,93	13.521.875,86	48,88
22.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.710.900,00	23.719.400,00	10.941.021,98	46,13	10.931.852,72	46,09
22.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.724.300,00	3.942.600,00	3.423.549,83	26,76	2.590.023,14	65,69
22.2 - Pré-escola	12.605.700,00	12.794.310,00	6.678.285,76	70,33	5.790.012,11	45,25
22.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.500.900,00	9.495.900,00	4.071.122,65	42,87	4.052.086,16	42,67
22.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.104.800,00	3.298.410,00	2.607.163,11	79,04	1.737.925,95	52,69
23- ENSINO FUNDAMENTAL	74.630.700,00	75.701.290,00	54.579.925,72	72,10	44.277.564,19	58,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.106.900,00	44.103.400,00	24.747.038,44	56,11	22.414.866,99	50,82
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.523.800,00	31.597.890,00	29.832.887,28	94,41	21.862.697,20	69,19
24- ENSINO MÉDIO	473.200,00	473.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	473.200,00	473.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	371.300,00	371.300,00	370.000,00	0,00	51.925,00	13,98
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	22.000,00	22.000,00	20.000,00	0,00	1.225,00	5,57
26.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.000,00	22.000,00	20.000,00	0,00	1.225,00	5,57
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAG DECREGAG COM A CÔES TÍDICAS DE MDE (22 + 22 + 24 + 25 + 24 + 27)	117 538 100 00	117 024 100 00	76 012 783 20	64.95	63 642 602 16	54.38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = 12	19.118.116,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE =49h	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	19.118.116,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) – (36)	54.981.716,94
28 DEDCENTIAL DE ADLICAÇÃO EM MDE SODDE A DECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (/27) //2) » 100%/	25.200/

86- FERCENTUAL DE AFLICAÇÃO EM MIDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE INFOSTOS ((57)7 (5) X 100)76 53,,30%

<u>OUTRAS INFORMAÇÕES FARA CONTRÔLE</u>						
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS LIG	QUIDADAS
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.038.000,00	12.038.000,00	8.271.905,38	68,71	4.915.907,96	40,84
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	710.016,18	657.500,00	0,00	49.000,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.343.900,00	3.133.310,90	2.257.443,86	0,00	1.116.345,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	14.381.900,00	15.881.327,08	11.186.849,24	70,44	6.081.252,96	38,29
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	131.920.000,00	132.905.427,08	87.199.632,53	65,61	69.723.855,12	52,46
DESTAGA DAGAD INSCRITOS COM DISDONIBII IDADE EINANCEIDA	,					

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	309.939,56	421.629,64		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	237.899,17	421.629,64		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	72.040,39	0,00		

FONTE: Sistema de Contabilidade - Secretaria de Finanças; Prefeitura do Município de Itatiba

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1° do art. 6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

Caput do artigo 212 da CF/198

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

 $<sup>^5</sup>$ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.  $11, \, {
m V}$ .